



DECRETO Nº 3804, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º,
DO DECRETO Nº 3.549, DE 20 DE
SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto nº 3.549, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - A Feira do Produtor Rural de Nazaré Paulista - SP, será realizada semanalmente aos sábados, na Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, Km 62, Centro, ao lado da base da Polícia Militar, no horário compreendido entre as 08h e 14h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de janeiro de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antônio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarenpaulista.sp.gov.br

